



EDITAL Nº 01/2024 – GAB-PGM/ESM

PROCESSO PGM Nº: N-0000002

Duas Barras, 03 de julho de 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA A PROCURADORIA JURÍDICA**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior em Direito e em nível médio que estejam devidamente matriculados oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, **para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.**

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município de Duas Barras, cabendo a realização da publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, além de definir o quantitativo de vagas de acordo com a formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio.

1.5. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.





2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. As vagas disponíveis estão elencadas na tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE	PÚBLICO-ALVO
Cadastro Reserva (CR)	Ensino Médio	Estudantes dos Cursos de Nível Médio
03 vagas + CR	Ensino Superior	Estudantes do Curso Superior de Direito matriculados a partir do 5º período.

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- idade mínima de 16 anos;
- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- para o estágio de nível superior **exige-se estar cursando a partir do 5º período de Direito até o 9º período.**
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- R\$ 800,00 (oitocentos reais) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;**

3.2. A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.**

3.3. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao(a) estagiário(a).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **Período de 08/07/2024 a 19/07/2024.**

4.2. As inscrições serão realizadas através do formulário disponível forma de Anexo I deste edital, ou retirados na recepção da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ e encaminhados com toda a documentação comprobatória indicada abaixo (item 4.3) para o endereço eletrônico: estagio.procuradoria@duasbarras.rj.gov.br.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições de alunos que já realizaram estágio na Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

4.3. Documentação necessária:

4.3.1. Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

2



- 4.3.2. Cópia legível do CPF;
- 4.3.3. Curriculum Vitae e comprovantes das atividades, cursos e experiências descritas no currículo;
- 4.3.4. Cópia do Histórico escolar atualizado;
- 4.3.5. Cópia da Declaração de matrícula atualizada;
- 4.4. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.
- 4.5. Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail e em único arquivo anexo. Havendo mais de um formulário de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 4.5.1. É de responsabilidade de o candidato encaminhar em anexo todos os documentos no ato da inscrição.
- 4.5.2. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura.
- 4.5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 02 (dois) anos.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases:
 - a) 1ª fase - Análise da documentação entregue (eliminatória);
 - b) 2ª fase - Análise Curricular (classificatória);
 - c) 3ª fase - Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular.
- 6.3. Para a Análise Curricular, serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo III deste Edital.
 - 6.3.1. Caso haja candidatos empatados na 2ª fase, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- 6.4. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os 03 (três) primeiros candidatos classificados serão convocados para a Entrevista - 3ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
 - 6.4.1 Os demais candidatos permanecem na lista de classificados da 2ª fase, podendo ser convidados para Entrevistas futuras, ao surgimento de novas vagas.

6.5. As Entrevistas serão realizadas com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.5.1. A data da Entrevista será informada por e-mail aos 03 (três) primeiros candidatos classificados sempre que surgirem as vagas.

6.5.2. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.6. A classificação final da 3ª fase do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

6.6.1. Na classificação final da 3ª fase, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista - 3ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular - 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

6.6.2. Os candidatos serão convidados a assumir as vagas de estágio por e-mail, devendo responder em até 03 (três) dias úteis.

6.6.2.1. Em caso de não haver resposta no prazo estipulado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.6.2.2. Cada candidato poderá recusar o convite apenas uma vez. Na segunda recusa, será eliminado do processo seletivo.

6.6.3. Os candidatos classificados na 2ª fase, em caso de surgimento de futuras vagas, poderão ser convidados para estagiar logo que disponibilizar oportunidade.

6.6.3.1. Em caso de surgimento de novas vagas, os três primeiros candidatos classificados na 2ª fase, que ainda não tenham sido contratados ou eliminados por recusa, serão convidados para comparecer à Entrevista, e serão avaliados e classificados conforme os critérios da 3ª fase.

6.6.4. A seleção será realizada em todas as etapas por Comissão formada de dois Subprocuradores e pelo chefe do Administrativo da Procuradoria designados.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	08/07/2024 a 19/07/2024
Homologação das inscrições	22/07/2024



Resultado preliminar da Análise Curricular	24/07/2024
Período recursal	25/07/2024 e 26/07/2024
Resultado final da Análise Curricular	29/07/2024

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1. Quanto ao resultado preliminar da análise curricular, a ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: estagio.procuradoria@duasbarras.rj.gov.br.

8.3. Os Recursos serão julgados pelo Procurador Geral do Município.

8.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou encontre-se com pedido inconsistente.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados de cada fase do processo seletivo serão divulgados na página do site da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido;
- a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino.
- em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário(a);



- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Município de Duas Barras;

11.4. O período de estágio não excederá os 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

11.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação ou a partir da homologação do resultado final de um novo edital de seleção de Estagiários.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral do Município.

(Assinado digitalmente)

EZEQUIEL SIQUEIRA MACHADO

Procurador Geral do Município